

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS

EDITAL Nº 106/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de ARARAS, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ **indeterminado**

☒ **determinado**

a partir de **07/10/2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Gestão e Administração; Infraestrutura e Gestão de TIC (versão 1.0.8 da Tabela(s) de Área(s)), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em GESTÃO EMPRESARIAL - Turno Noturno sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ **Básica**

☒ **Profissionalizante**

☐ **Línguas estrangeiras**

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – especificar ☐

☐ Outros – especificar ☐

Sendo:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- [] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

- [] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: GOVERNANÇA CORPORATIVA

Área(s): GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC, ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO

Carga horária: 40 horas

Dia(s) da(s) aula(s): Segunda-Feira

Horário(s) das aula(s): 20h50 as 22h30

Formato das aulas: [100]% presencial e [0]% remoto síncrono, conforme PPC.

Objetivo:

Identificar e aplicar ferramentas de governança corporativa e os sistemas de compliance em diferentes tipos de empresas. Refletir e utilizar os códigos de ética empresarial e normas de suporte à governança e responsabilidade empresarial. Alinhar práticas de governança corporativa com governança de tecnologia da informação.

Ementa:

Governança corporativa no Brasil e no mundo. Histórico da Governança e Ambientes institucionais. Teorias e práticas de Governança. Mecanismos de governança e relação esperada com performance. Pilares da Governança. Modelo de Governança do Brasil e outros países. Governança e controle do risco. Compliance e normas legais. Conceito e aplicação da governança corporativa. Norma AS 8000 e norma ISO 26000. O papel dos agentes da governança corporativa. A ética nos negócios e o conflito de interesses. Referências da governança corporativa: sistema de relações, guardião dos direitos, estrutura de poder e sistema normativo. Origem e estabelecimento da governança corporativa e a Lei Sarbanes-Oxley. Valores da governança corporativa: compliance, accountability, disclosure e fairness. Dimensões da governança corporativa: propriedade, princípios, propósitos, papéis, poder, práticas, pessoas e perpetuidade. Tendências da governança corporativa.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMACAO PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame..

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f290editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 09/10/2026 a 12/10/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 13/10/2026 a 14/10/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 15/10/2026 a 16/10/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 19/10/2026 a 20/10/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

ARARAS, 7 de outubro de 2026.

Prof. Me. MARCO ANSELMO DE GODOI PREZOTO
DIRETOR